PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 973/2011.

"Altera a Lei 961/2010 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte Lei,

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei 961/2010, os quais terão a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar contribuição no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, para a Campanha "Natal da Sorte CDL 2010;"

"Art. 2º - As despesas decorrentes da contribuição citada no artigo anterior serão decorrentes de dotação própria, contidas na Lei Orçamentária Anual."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Ataides Canal
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 17 de fevereiro de 2011.

Sidney Ribeiro Moreira
Chefe de Gabinete